



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL Nº 58/2021, de 13 de abril de 2022

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO NO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna público o edital de **seleção de estudantes de nível médio e superior para a realização de Estágio Não Obrigatório Remunerado no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital visa selecionar candidatos para realização de Estágio Não Obrigatório, no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto (IFFar-SA), auxiliando em atividades técnicas e/ou administrativas, conforme vagas e atribuições descritas no Quadro 01.

Quadro 01 – Quatro de vagas					
Código Vaga	Área do estágio	Formação/Pré-requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária
NS-01	Diretoria de Administração (DAD)	Cursando Bacharelado em Administração ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Atender ao público interno e externo por diversos canais; Gerar memorandos, e-mails e relatórios do setor; Realizar conferência de documentos e encerramento de processos; Manusear, selecionar, catalogar digitalizar e fotocopiar documentos; Auxiliar nos controles de procedimentos e rotinas do Setor; Controlar entrada e emissão de documentos; Utilizar recursos de informática; Manter o ambiente de trabalho organizado;	02	06 horas diárias e 30 horas semanais (tarde)
NM-01	Diretoria de Ensino (DE)	Estar cursando a partir do 1º ano do Curso Técnico em Administração, Agropecuária, Alimentos ou Informática.	Auxiliar no manuseio, guarda, empréstimo, devoluções e registro de documentos e materiais; Atender e orientar usuário internos e externos; Auxiliar nas rotinas administrativas do setor; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, materiais e locais de trabalho.	01	04 horas diárias e 20 horas semanais (horários variados, conforme necessidade do setor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

Quadro 01 – Quadro de vagas (continuação)					
NM-02	Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP)	Estar cursando a partir do 1º ano do Curso Técnico em Administração, Agropecuária, Alimentos ou Informática.	Atender ao público interno e externo; manusear, selecionar e catalogar documentos; controlar a entrada e emissão de documentos; utilizar recursos de informática (softwares e equipamentos); elaborar relatórios; organizar espaço de trabalho; fotocopiar documentos; auxiliar nos procedimentos gerais dos setores ligados à Diretoria; prestar orientação básicas sobre pesquisa, extensão e produção relativas ao <i>Campus</i> .	01	04 horas diárias e 20 horas semanais (noite)

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria Eletrônica nº 146/2022/IFFAR - *Campus* Santo Augusto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, disponível no link abaixo, conforme prazos previstos no Anexo 01 (cronograma).

<https://forms.gle/KZdYJv4VyB1xWyow7>

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico os seguintes documentos em um único arquivo, no formato *Portable Document Format* (PDF):

- a) cópia simples da Carteira de Identidade
- b) cópia simples do cartão ou comprovante do CPF;
- c) cópia do título de eleitor (facultativo para menores de 18 anos e obrigatória a partir desta idade);

2.3. São requisitos para a contratação do estagiário:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data de contratação;
- c) estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso correspondente à vaga, conforme o Quadro 01;
- d) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) possuir disponibilidade de carga horária para realização das atividades de estágio, de forma presencial, a partir da sua convocação e conforme turnos e horários estabelecidos para cada vaga;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

f) não estar vinculado a outro tipo de bolsa estudantil;

g) não ter realizado Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha, por mais de um ano, ou ter sido desligado do estágio por desempenho insuficiente;

h) não estar cursando o último semestre do curso, para as vagas de nível superior, ou o terceiro ano, para as vagas de nível médio.

2.4. A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

2.5. A divulgação dos candidatos inscritos por vaga será publicada em Edital específico, conforme os prazos descritos no Anexo 01 deste Edital.

3. DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência e 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para pessoas autodeclaradas negras.

3.2. O candidato autodeclarado negro ou pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. A confirmação da inscrição do candidato no programa de cotas será realizada através de consulta à Coordenação de Assistência Estudantil do Campus, de acordo com o processo seletivo de ingresso do candidato como aluno do IFFAR – Campus Santo Augusto.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.1, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e poderá participar do processo seletivo na condição de ampla concorrência.

3.5. Os nomes dos candidatos autodeclarados negros ou pessoa com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção de estudantes para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santo Augusto, ocorrerá por meio de **prova de conhecimentos e entrevista**.

4.1.1. A prova de conhecimentos será composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente uma delas correta.

4.1.2. Para cada alternativa marcada em concordância com o gabarito oficial será atribuída nota 1,00 (um ponto), totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

4.1.3. A prova de conhecimentos será realizada de acordo com o cronograma deste Edital (Anexo 02), em local e horário a ser informado no Edital de homologação de inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

4.1.4. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica azul ou preta, as respostas da prova de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.1.5. O tempo de duração da prova será de 60 (sessenta) minutos, incluído o tempo necessário para marcação do cartão-resposta.

4.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão-resposta. Será atribuído nota 0 (zero) às questões com marcações consideradas incorretas em relação ao gabarito oficial das provas e que estiverem sem marcação, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente ou, ainda, marcadas a lápis ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.1.7. O candidato, ao término da realização da prova de conhecimentos, deverá obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado no local indicado. A não devolução pelo candidato do cartão-resposta, devidamente assinado, ao fiscal, acarretará em sua eliminação sumária do processo seletivo.

4.1.8. Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações e/ou a comunicação entre os candidatos. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para o local da prova estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de sala.

4.1.9. Não será permitida a utilização, no local de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, máquina fotográfica, fones de ouvido).

4.1.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou demais candidatos;



- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não seja o dispositivo oficial oferecido ao candidato;
- f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou caderno de questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- l) recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de questões ou cartão-resposta, quando solicitado ao final do tempo de prova.

4.1.11. O conteúdo e bibliografia básica para a realização da **prova de conhecimentos** é o constante no Anexo 02 deste Edital.

4.1.12. O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões após o término da prova. A prova, na íntegra, será publicada no site institucional, juntamente com o gabarito oficial.

4.2. A **entrevista pessoal semiestruturada** tem por objetivo verificar junto ao candidato aspectos relativos à sua capacidade de expressão e comunicação, de relacionamento, atitudes e aptidões para o desempenho das atividades inerentes às vagas disponibilizadas neste Edital.

4.2.1. Serão convocados para realização da entrevista pessoal estruturada até 5 (cinco) candidatos com as maiores notas da prova de conhecimentos, de acordo da classificação da etapa anterior. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

4.2.2. A avaliação da entrevista será realizada com base na planilha disponibilizada no Anexo 03 e a nota correspondente à entrevista consistirá na média aritmética dos itens avaliados por pelo menos 2 (dois) entrevistadores, com peso 6 (seis) na nota final do candidato.

4.2.3. As datas de realização entrevista pessoal semiestruturada seguirão o disposto no cronograma, e serão marcadas através de sorteio da ordem de realização.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$\text{NG (nota geral)} = [(N1 \times 4) + (N2 \times 6)] / 10, \text{ sendo:}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

N1 – nota da prova de conhecimentos, e;

N2 – média geral das notas dos avaliadores atribuídas à entrevista do candidato.

4.2. A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente da nota geral obtida pelos candidatos, de acordo com as vagas disponibilizadas neste Edital e informado na ficha de inscrição.

4.3. A classificação final dos candidatos será divulgada em três listas para cada uma das vagas disponibilizadas:

- a) candidatos pessoa com deficiência;
- b) candidatos negros;
- c) classificação geral.

4.4. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior nota na entrevista estruturada;
- b) o candidato que estiver mais avançado em relação ao semestre/ano do curso;
- c) o candidato com maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso unicamente em relação à homologação das inscrições e quanto ao gabarito oficial, cujo requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Setor de Estágios do IFFAR – Campus Santo Augusto (estagio.sa@iffarroupilha.edu.br), nos prazos previstos no cronograma deste Edital.

5.2. Recursos interpostos fora do prazo e/ou com finalidade diversa da prevista no item 5.1 serão arquivados.

5.3. O recurso deverá ser encaminhado em documento escaneado, no formato PDF, em formulário específico, conforme o Anexo 04.

5.5. As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do IFFar – Campus Santo Augusto conforme cronograma desta seleção, não cabendo ao candidato após os atos, qualquer pedido de recurso.

5.6. Não caberá recurso quanto às notas da entrevista pessoal semiestruturada.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. A convocação dos candidatos será realizada através de publicação de edital específico, publicado no site oficial do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto.

6.2. A Coordenação de Extensão do IFFAR – Santo Augusto encaminhará cópia do Edital e orientações para emissão do Termo de Compromisso de Estágio para o e-mail informado no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

formulário de inscrição, sendo o candidato responsável por acompanhá-lo durante o período de validade deste Edital.

6.3. A convocação dos candidatos aprovados nesta seleção para a(s) vaga(s) de estágio disponível(eis) ou que vierem a ser criadas durante a vigência deste edital obedecerá a seguinte sequência para convocação:

- a) 1ª vaga disponibilizada: 1º colocado da lista de candidatos negros;
- b) 2ª vaga disponibilizada: 1º colocado da lista de candidatos com deficiência;
- c) 3ª vaga disponibilizada: 1º colocado da lista de classificação geral;
- d) 4ª vaga disponibilizada: 2º colocado da lista de classificação geral;
- e) 5ª vaga disponibilizada: 2º colocado da lista de candidatos negros;
- f) 6ª vaga disponibilizada: 3º colocado da lista de classificação geral;
- g) 7ª vaga disponibilizada: 4º colocado da lista de classificação geral;
- h) 8ª vaga disponibilizada: 3º colocado da lista de candidatos negros;
- i) 9ª vaga disponibilizada: 5º colocado da lista de classificação geral;
- k) 10ª vaga disponibilizada: 6º colocado da lista de classificação geral;
- j) 11ª vaga disponibilizada: 2º colocado da lista de candidatos com deficiência;

6.4. E assim sucessivamente, até o último candidato classificado ser convocado e/ou encerrar o período de validade deste edital.

6.5. Caso não existam estudantes classificados com direito à reserva de vagas, e/ou em número suficiente para o preenchimento da convocação estabelecida no item anterior, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.6. Para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá complementar a documentação encaminhada no momento da inscrição nesta seleção, enviando para o e-mail do Setor de Estágios do *Campus* Santo Augusto (estagio.sa@iffarroupilha.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- b) Comprovante de residência;
- c) Dados bancários (Banco, agência e nº de **conta corrente** em banco oficial, **cujo titular seja o próprio estagiário**);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

6.7. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar o limite máximo de dois anos da atividade.



7. DA BOLSA DE ESTÁGIO

7.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa Ministério da Economia/SGDP nº 213/2019, conforme Quadro 02:

Quadro 02 – Valores da bolsa estágio e auxílio transporte			
Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00
Médio	20h	R\$ 486,05	R\$ 10,00

7.2. Não é permitida a realização de carga horária diária superior à 06 (seis) horas, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 01 (uma) hora por jornada diária.

7.3. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

7.4. Em caso da redução de carga horária para 20 horas, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, conforme Quadro 02.

7.5. Na hipótese de falta justificada, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor de estágio.

7.6. Na ocorrência de falta justificada por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico, ou outra hipótese definida pelo supervisor de estágio, com base na razoabilidade e no interesse público, não será exigida a compensação de horário e/ou descontos no valor da bolsa estágio.

7.7. A distribuição diária da carga horária ficará a cargo do servidor designado como Supervisor de Estágio, de acordo com as necessidades do setor.

8. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

8.1. São **atribuições** do estagiário:

- elaborar o **Plano de Atividades**, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IF Farroupilha;
- executar o **Plano de Atividades** aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;
- realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

8.2. São condições de **permanência** do estagiário:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

a) demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência ao final do primeiro mês correspondente a cada semestre letivo (março e agosto).

8.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer:

a) por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário;

b) em decorrência da conclusão do curso

c) pelo decurso do prazo máximo de 02 (dois) anos de realização do estágio

d) a pedido da Administração.

9. DO RECESSO REMUNERADO

9.1. O estagiário contratado fará jus ao recesso remunerado de 15 (quinze) dias a cada 06 (seis) meses de contrato.

9.2. Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período descrito no item 9.1.

9.2.1. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

9.2.2. Na hipótese dos desligamentos de que trata o item 8.3, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

9.3. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período de férias escolares, devendo ser registrado na frequência mensal do estagiário.

9.4. Os dias de recesso deverão ser previamente acordados entre estagiário e supervisor, observando-se o interesse da Administração, sendo permitido seu parcelamento em até 03 (três) etapas, a critério do supervisor de estágio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O período de vigência da presente seleção será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

10.2. A substituição de estagiários, por desistência ou por não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

10.3. O estagiário que for desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte e deverá efetuar a devolução de valores recebidos indevidamente, conforme apuração a ser realizada pela Coordenação de Pagamento de Pessoal da Reitoria do IFFar, após o encerramento do Termo de Compromisso de Estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

10.4. Durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio decorrente deste Edital, o estagiário ocupante de uma das vagas de nível superior previstas neste Edital poderá realizar Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório previsto no Projeto Pedagógico do Curso, devendo, para tanto, realizar a redução da carga horária, conforme item 7.3 e 7.4.

10.5. Durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio decorrente deste Edital, o estagiário ocupante de uma das vagas de nível médio previstas neste Edital poderá realizar outro Estágio Curricular Supervisionado, Obrigatório ou Não Obrigatório, desde que a carga horária total dos estágios não seja superior a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do IFFar – *Campus* Santo Augusto.

10.7. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pela seleção e quando necessário, pela Procuradoria Jurídica do IF Farroupilha.

Santo Augusto, RS, 13 de abril de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Marcia Fink
Diretora Geral
Portaria 318/2021

ASSINATURA ELETRÔNICA

Tarcísio Samborski
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria 564/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 01
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de seleção	13/04/2022
Período de Inscrições	De 13/04/2022 a 24/04/2022
Publicação do Edital com a relação preliminar de inscritos	25/04/2022
Período de recursos contra a relação preliminar de inscritos	Até às 15h00min do dia 26/04/2022
Análise dos recursos pela comissão de seleção	26/04/2022
Publicação do Edital com a homologação de inscritos e divulgação do horário e local da prova	26/04/2022
Realização das provas de conhecimento	27/04/2022
Divulgação do gabarito oficial e caderno de questões	27/04/2022 – após a realização das provas
Período de recursos contra o gabarito oficial	Até às 23h59min do dia 28/05/2022
Análise dos recursos pela Comissão Organizadora e publicação do resultado dos recursos, classificação preliminar e convocação para as entrevistas	29/05/2022
Período de realização das entrevistas de seleção	02/05/2022 a 04/05/2022
Divulgação do resultado final do processo de seleção de estagiários	05/06/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 02

CONTEÚDOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. Português

- Coesão e coerência textuais; - Modalidades discursivas; - Variedade linguística; - Estratégias de leitura; - Gêneros textuais.

Bibliografia básica:

INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. São Paulo: Scipione, 2005

INFANTE, Ulisses. **Do texto ao texto**: curso prático de leitura e redação. 6 ed. São Paulo: Scipione, 2008

FÁVERO, Leonor Lopes. **Coerência e coesão textuais**. São Paulo: Ática, 2009

2. Matemática

- Operações básicas e raciocínio lógico; - Equações e sistemas de 1º grau; - Estatística básica: distribuição de frequência, média aritmética simples, média ponderada; - Situações problema envolvendo os tópicos anteriores.

Bibliografia básica:

GIOVANI, J.R., CASTRUCCI, B., GIOVANNI Jr, J.R. **A Conquista da matemática**. Ensino Fundamental 7 e 8. FTD: São Paulo, 2015.

LOPES, Antônio José. **Para viver juntos – Matemática**. Ensino Fundamental 7 e 8. Edições SM: São Paulo, 2014.

MUCELIN, Carlos Alberto. **Estatística**. Curitiba: Livro Técnico, 2010.

3. Informática

- Noções básicas de sistemas operacionais; - Formatação utilizando editores de texto; - Utilização de planilhas eletrônicas; - Uso da Internet como fonte de pesquisa acadêmica.

Bibliografia básica:

BUENO, Fabrício. **Otimização gerencial com Excel**. Florianópolis: Visual Books, 2007

MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. **Estudo dirigido de informática básica**. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Érica, 2007.

MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, André Luiz N. G.; TAKA, Carlos Eduardo M. **Estudo dirigido de Microsoft Windows 7 Ultimate**. São Paulo: Érica, c2010.

VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática: conceitos básicos**. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, c2003.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 03
AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA					
Nome do candidato:	Curso:	Matrícula:	Ano/Semestre:		
Vaga:					
Avaliador:					
1 - COMUNICAÇÃO	01 (0,00)	02 (0,02)	03 (0,5)	04 (0,7)	05 (1,0)
Expressão oral (fluência verbal; uso de gírias)					
Capacidade de ouvir (aguardar instruções/questionamentos)					
Capacidade de formulação de pensamento					
Capacidade de autodomínio (manter-se calmo)					
Clareza/objetividade nas respostas					
2 – ATITUDES	01 (0,00)	02 (0,01)	03 (0,2)	04 (0,3)	05 (0,5)
Comportamento não verbal (linguagem corporal e postura profissional)					
Espontaneidade					
3 – RELACIONAMENTO	01 (0,00)	02 (0,1)	03 (0,2)	04 (0,3)	05 (0,5)
Participação em atividades culturais/grupos					
Perfil de liderança					
4 – APTIDÕES	01 (0,00)	02 (0,02)	03 (0,5)	04 (0,7)	05 (1,0)
Responsabilidade/Maturidade					
Interesse pela vaga/estágio (entusiasmo)					
5 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01 (0,00)	02 (0,2)	03 (0,5)	04 (0,7)	05 (1,0)
Experiência/conhecimento na área referente à vaga					
Assinatura do avaliador:					

Para uso da comissão de seleção:	
- Pontuação obtida pelo candidato (soma dos 12 itens):	

LEGENDA:		
BAIXO/INSUFICIENTE	MÉDIO	ALTO
Conhecimento limitado As respostas foram simples e sem muita reflexão sobre o que foi perguntado.	Conhecimento aceitável As respostas foram razoavelmente satisfatórias, havendo reflexão sobre o que foi perguntado.	Conhecimento aprofundado As respostas foram embasadas em uma profunda reflexão sobre o que foi perguntado.
1	2 3 4	5

